



Fundação Educacional  
"Dr. Raul Bauab" - Jahu



Faculdades Integradas de Jau  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 504 de 12/06/2013

## **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO MONOGRAFIA 2020** **PORTARIA Nº 01/2020-DIR**

*A presente portaria regulamenta o art. 15 do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso e fixa os procedimentos e prazos para desenvolvimento e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso no 1º semestre ou 2º semestre do ano de 2020.*

Art. 1º O presente Edital visa disciplinar as atividades de desenvolvimento e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a colação de grau no Curso de Direito das Faculdades Integradas de Jau.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser desenvolvido e posteriormente apresentado, no 1º ou 2º semestre de 2020, pelos alunos matriculados no 7º ao 10º semestre.

Art. 3º Para as apresentações (bancas) no **1º semestre de 2020** estabelece-se o período de **25 de maio de 2020 a 24 de junho de 2020**; para as apresentações (bancas) no **2º semestre de 2020** estabelece-se o período de **09 de novembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020**.

Art. 4º O desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso implica na observância do seguinte cronograma e exigências:

I – apresentação do projeto monográfico, em conformidade com as regras gerais de formatação e estilo (download no site da FIJ), com a indicação, em ordem de preferência, de três (03) orientadores (Anexo I) e Assinatura do “termo de autoria e responsabilidade” (Anexo II);

II – distribuição do projeto ao professor-orientador indicado em primeiro lugar;

III – Resultado da seleção de orientadores;

IV – Retirada do projeto pelo aluno no NPJ;

V – Entrega da versão final do Trabalho de Conclusão, em 3 (três) vias iguais, acompanhadas de uma mídia CD contendo o trabalho em versão aberta (Word);

Art. 5º Cada professor (anexo III) poderá orientar até **07 (sete)** alunos, ou, excepcionalmente, quantidade maior, considerando o número de alunos, mediante prévia autorização do coordenador do curso de Direito, bem como a disponibilidade do orientador, de acordo com o tema a ser desenvolvido.

Parágrafo único: Excedida a quantidade de orientadores, a coordenação encaminhará o projeto ao segundo orientador; em caso de não aceite por este, o projeto será encaminhado à terceira opção do aluno.

Art. 6º Para as apresentações no **1º semestre de 2020** fixa-se as seguintes datas:

<b>Data / Período</b>	<b>Atribuições Acadêmicas</b>
20/03/2020	Entrega/apresentação do projeto monográfico na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica (Anexo I e II)
24/03/2020 a 31/03/2020	Distribuição do projeto ao professor-orientador, escolhido como primeira opção do aluno, ou, redistribuição para outro orientador, se for o caso
03/04/2020	Resultado da seleção de orientadores e Retirada do projeto pelo aluno na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica
<b>18/05/2020</b>	<b>Entrega da versão final do Trabalho de Conclusão, em 03 (três) vias iguais, acompanhadas de uma mídia CD, contendo o trabalho em versão aberta (Word), para fins de verificação de plágio pelo professor orientador</b>
25/05/2020 a 24/06/2020	Apresentação em sessão pública de defesa, com data a ser definida pela coordenação do curso.



Fundação Educacional  
"Dr. Raul Bauab" - Jau



Faculdades Integradas de Jau  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 504 de 12/06/2013

Parágrafo único: A não apresentação do projeto monográfico no dia estabelecido (20/03/2019) implicará em desistência tácita da apresentação no 1º semestre de 2020.

Art. 7º Para as apresentações no **2º semestre de 2020** fixa-se as seguintes datas:

Data / Período	Atribuições Acadêmicas
18/08/2020	Entrega/apresentação do projeto monográfico na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica (Anexo I e II)
20/08/2020 a 26/08/2020	Distribuição do projeto ao professor-orientador, escolhido como primeira opção do aluno, ou, redistribuição para outro orientador, se for o caso
02/09/2020	Resultado da seleção de orientadores e Retirada do projeto pelo aluno na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica
<b>30/10/2020</b>	<b>Entrega da versão final do Trabalho de Conclusão, em 03 (três) vias iguais, acompanhadas de uma mídia CD, contendo o trabalho em versão aberta (Word), para fins de verificação de plágio pelo professor orientador</b>
09/11/2020 a 11/12/2020	Apresentação em sessão pública de defesa, com data a ser definida pela coordenação do curso

Parágrafo único: A não apresentação do projeto monográfico no dia estabelecido (18/08/2020) implicará em desistência tácita da apresentação no 2º semestre de 2020, implicando em reprova para os alunos então matriculados no 10º semestre.

Art. 8º O aluno que, embora protocolado o projeto, não conseguir finalizar o TCC para apresentação no **1º semestre de 2020**, poderá apresentar o trabalho no **2º semestre de 2020**.

Art. 9º No caso do artigo 8º, não é necessário novo protocolo do projeto se mantido o mesmo tema e o mesmo orientador.

Art. 10 O acadêmico em fase de realização do trabalho de curso tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do Trabalho de Curso ou pelo seu orientador;
- manter contato periódico com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, seja pessoalmente ou através de meios eletrônicos, devendo justificar eventuais faltas;
- cumprir rigorosamente o calendário divulgado;
- fornecer ao orientador, sempre que para tal solicitado, informações escritas das atividades desenvolvidas;
- elaborar a versão final de seu trabalho de curso, de acordo com o Regulamento, as instruções de seu orientador e as normas constantes do Manual de Elaboração da Monografia;
- entregar ao Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso, após finalização da pesquisa, 3 (três) cópias de sua pesquisa, acompanhadas de uma mídia CD contendo o trabalho em versão aberta (Word), para fins de verificação de plágio pelo professor orientador;
- comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a versão final de seu trabalho de curso.



Fundação Educacional  
"Dr. Raul Bauab" - Jau



Faculdades Integradas de Jau  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 504 de 12/06/2013

---

Art. 11 Os casos omissos serão dirimidos pelo Núcleo de Prática Jurídica em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito.

Jau, 27 de fevereiro de 2.020.

**Dr. Rui Carvalho Piva**  
Coordenador do Curso de Direito

**Ms. Vanderlei de Freitas Nascimento Junior**  
Docente responsável pelo Núcleo de Prática Jurídica



Fundação Educacional  
"Dr. Raul Bauab" - Jahu



Faculdades Integradas de Jaú  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 504 de 12/06/2013

## ANEXO I

### ILUSTRÍSSIMO COORDENADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, \_\_\_\_\_, R.A.  
nº \_\_\_\_\_, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_º  
Semestre do Curso de Direito das Faculdades Integradas de Jaú, ciente das regras definidas no  
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso e Portaria nº 01/2020-DIR, venho perante  
Vossa Senhoria apresentar meu projeto de pesquisa para desenvolvimento do TCC (anexo),  
informar a área preponderante do tema e requerer que a orientação científica seja realizada por  
alguns dos docentes a seguir indicados, em ordem de preferência.

Área preponderante do Direito no respectivo Trabalho de Conclusão de Curso:

\_\_\_\_\_

1º Orientador(a): \_\_\_\_\_

2º Orientador(a): \_\_\_\_\_

3º Orientador(a): \_\_\_\_\_

Aceite: ( ) sim ( ) não – Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Termos em que, pede deferimento.

Jaú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020.

\_\_\_\_\_  
**Nome do(a) Aluno(a)**



Fundação Educacional  
"Dr. Raul Bauab" - Jauá



Faculdades Integradas de Jauá  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 504 de 12/06/2013

---

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, R.A.  
nº \_\_\_\_\_, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_º  
Semestre do Curso de Direito das Faculdades Integradas de Jauá, orientado pelo professor  
\_\_\_\_\_, DECLARO ciência das  
responsabilidades abaixo listadas:

[1] estou ciente que a pesquisa e a escrita do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) devem, obrigatoriamente, ser acompanhada pelo meu orientador, e que o envio apenas do trabalho finalizado, sem a sua concordância, implicará em reprovação na disciplina.

[2] estou ciente de que a existência em meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de trechos iguais ou parafrazeados de livros, artigos ou sites, sem a referência da fonte, é considerado plágio, o que configura infração regimental (art. 28), penal (Código Penal, art. 184) e civil por violação de direitos autorais (Lei nº 9.610/98), hipótese que, se constatada pelo orientador ou membros da banca, implicará em reprovação na disciplina.

[3] Estou ciente de que a correção gramatical, formação e adequação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) às normas utilizadas pela FIJ e pela ABNT são de minha responsabilidade, cabendo ao orientador apenas a identificação e orientação para resolução da impropriedade.

[4] Estou ciente ser de minha responsabilidade a presença na sessão de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e pela observância das datas fixadas na Portaria nº 01/2020-DIR, sob pena de reprovação na disciplina.

[5] A versão final do Trabalho Conclusão de Curso, após a apresentação oral, deverá ser entregue com as correções apontadas pela banca e no prazo estabelecido pela coordenação de TCC.

Jauá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Ciente e De acordo: **Nome do(a) Aluno(a)**



Fundação Educacional  
"Dr. Raul Bauab" - Jahu



Faculdades Integradas de Jaú  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 504 de 12/06/2013

---

### ANEXO III

#### LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES NO ANO DE 2020

MS. BAZÍLIO DE ALVARENGA COUTINHO JUNIOR

ESP. BRUNO DADALTO BELLINI

MS. CARLOS ALBERTO BARBOSA FERRAZ

MS. CARLOS ROSSETO JUNIOR

MS. EDUARDO TOLEDO ARRUDA GALVÃO DE FRANÇA

MS. FÁBIO EMPKE VIANNA

DR. FERNANDO FREDERICO DE ALMEIDA JÚNIOR

DRA. GRASIELA LIMA

MS. ISABELLA UNTERRICHTER RECHTENTHAL

DRA. JAMILE GONÇALVES CALISSI

MS. JULIANA ZACHARIAS FABRE TEBALDI

ESP. MAURÍCIO DE ALMEIDA

MS. NATHÁLIA MARIÁH MAZZEO ISSA VIEIRA

MS. PERLA SAVANA DANIEL

MS. RENATO ZANOLLA MONTEFUSCO

MS. ROSSANA TERESA CURIONI MERGULHÃO

DR. RUI CARVALHO PIVA

MS. SILVIO FERRACIN JUNIOR

MS. VANDERLEI DE FREITAS NASCIMENTO JUNIOR

MS. VÂNIA DALPINO

ESP. WAGNER ELIAS JACOB